



DECRETO Nº 150/2025, de 24 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.4.2211-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.000,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS		
13.001 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS		
13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
13.000 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS		
13.001 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS		
13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.4.2211-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** ***.210-**

PREFEITO MUNICIPAL